



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0009465-80.2012.5.04.0000 - Concorrência 07/13

Contrato TRT nº 102/2013

CONTRATO TRT Nº 102/2013-02

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimos de serviços de concreto, armação, forma e tubulações, acrescenta-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Primeira e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

Parágrafo Quinto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 3151-3153 do processo ADME nº PA 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 33.514,37** (trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), descritos no parágrafo quinto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 5.527.181,53** (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 5.560.695,90** (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

(...)"



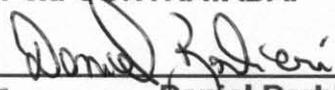
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0009465-80.2012.5.04.0000 - Concorrência 07/13

Contrato TRT nº 102/2013

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 25 de abril de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40</p>
Testemunhas	
<hr/>	<hr/>

Engaste
PROJETOS CONSTRUÇÕES
& INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.578.161/0001-79
Daniel Barbieri
Engenheiro Civil
CREA-RS 144.166

Documento digitalmente assinado em 28/04/2014, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0009465-80.2012.5.04.0000 (PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.58230.78931.42291.70337-1